

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 797 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

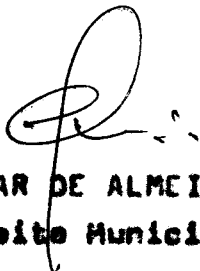
"Dá denominação de Praça na Localidade de de Bom Jardim do Paraó, 2º Distrito":

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça JOSÉ ANTONIO DE BARROS, a Praça da localidade denominada Bom Jardim do Paraó, 2º Distrito deste Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal